



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 003/2020

“Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal que define”.

SILVIO JOSÉ BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 28 e 31, Inciso I e alínea m do Regimento Interno.

DEFINE:

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da E. Câmara Municipal de Queluz, em virtude do COVID 19, e em consonância com o DECRETO Nº 64.881, de 22 de março do ano corrente, do Governo do Estado de São Paulo, pelo período de 24 de março a 07 de abril de 2020.

§ 1º: Em caso de solicitação para serviços essenciais da administração pública, serão retomadas as atividades do Poder Legislativo Queluzense.

§ 2º: A 5ª Sessão Ordinária do dia 07 de abril/2020, em vista desta suspensão, será realizada no dia 08 de abril, ou seja, primeiro dia útil subsequente.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 23 de março de 2020.


SILVIO JOSÉ BUENO
Presidente

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Kacia Maria Nemetala - 2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.


Maria Cristina Macedo Izídio Oliveira
Secretária (interina)

(assinado no original).